

Boletim de Serviço

Nº 07, 26 de março de 2019

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

RICARDO VÉLEZ RODRIGUEZ

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	7
Portaria-SEI nº 13/2019 – de 12 de março de 2019	7
Portaria nº 092/2019 – de 21 de março de 2019	8
SUBSTITUIÇÃO	8
Portaria-SEI nº 14/2019 – de 15 de março de 2019	8
Portaria-SEI nº 15/2019 – de 15 de março de 2019	9
Portaria-SEI nº 16/2019 – de 15 de março de 2019	10
Portaria-SEI nº 17/2019 – de 15 de março de 2019	10
Portaria-SEI nº 18/2019 – de 15 de março de 2019	11
Portaria-SEI nº 20/2019 – de 19 de março de 2019	11
Portaria-SEI nº 21/2019 – de 19 de março de 2019	12
CONSTITUIÇÃO/REESTURAÇÃO DE COMISSÃO.....	12
Portaria-SEI nº 19/2019 – de 15 de março de 2019	12
Portaria-SEI nº 22/2019 – de 20 de março de 2019	14
Portaria-SEI nº 23/2019 – de 25 de março de 2019	15
DESIGNAÇÃO	19
Portaria-SEI nº 24/2019 – de 26 de março de 2019	19
Portaria-SEI nº 25/2019 – de 26 de março de 2019	21

SUPERINTENDÊNCIA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 13/2019 – de 12 de março de 2019

Processo nº 23765.010030/2019-04

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ELAINE ANDRADE MOURA**, Matrícula SIAPE nº 3002161, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO(A) e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.010030/2019-04, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 092/2019 – de 21 de março de 2019

Processo nº 23765.000315/2019-29

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 057, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 04 fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 23765.000315/2019-29, ante as razões apresentadas no Memorando nº 01/2019, de 06 de março de 2019, apresentado pelo comissário à frente do processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, prorrogando o mesmo em 30 dias a partir do vencimento do prazo do comissário em 06/03/2019.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 14/2019 – de 15 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, SÉRGIO ANTONIO RIBEIRO CAMPOS, matrícula SIAPE 2288688, substituto de Maria Helena Braga, matrícula SIAPE 1147202, no cargo de Chefe do Setor de Ensino do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 11/03/2019 a 24/04/2019 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto de Carvalho Araújo

Portaria-SEI nº 15/2019 – de 15 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar RODOLFO CAVALLARI DE FARIA, matrícula SIAPE 2391707, substituto de Lívia Franco Pereira Dos Santos matrícula SIAPE 2276398, no cargo de Chefe da Unidade de Compras Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 21/02/2019a 07/03/2019 por motivo de licença médica da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto de Carvalho Araújo

Portaria-SEI nº 16/2019 – de 15 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CHRISTIANY DE SOUZA AMBROSIO LACERDA, matrícula SIAPE 2299950, no cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 07/03/2019a 21/03/2019 por motivo de ausência de chefia titular da unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 17/2019 – de 15 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO MARTINS LISBOA, matrícula SIAPE 2260973, no cargo de Chefe da Unidade de Licitações do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 01/03/2019a 31/03/2019 por motivo de ausência de chefia titular da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 18/2019 – de 15 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANO FERNANDES LOURES, matrícula SIAPE 2604295, substituto de Claudilene Fernandes da Silva, matrícula SIAPE 2275479, no cargo de Chefe Da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 11/03/2019a 15/03/2019 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 20/2019 – de 19 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar DIEGO PASSINI SOARES, matrícula SIAPE 2260641, no cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 01/03/2019 a 06/03/2019e de 22/03/2019a 31/03/2019 por motivo de ausência de chefia titular na unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 21/2019 – de 19 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 1º Designar ETHELANNY PANTELEÃO LEITE, matrícula SIAPE 1382337, substituta de Sabrina Alves Ribeiro Barra Tavares, matrícula SIAPE 1974219, no cargo de chefe da Unidade de Atenção Psicossocial do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 089/2019 – de 12 de fevereiro de 2019, onde consta a funcionária pública SANYE FERREIRA PINHEIRO SANT ANA, matrícula SIAPE 2288302, onde estaria como substituta de Sabrina Alves Ribeiro Barra Tavares, matrícula SIAPE 1974219, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIÇÃO/REESTURAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria-SEI nº 19/2019 – de 15 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 221/2019 de 16 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 10, de 25 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar a **Equipe de Suporte Nutricional Enteral e Parenteral-ESNEP** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/EBSERH.

Art. 2º – Deixa de fazer parte da Equipe o membro abaixo:

- Rouzeli Maria Coelho Pereira – Farmacêutica Bioquímica – Mestre em Saúde

Art. 3º Passam a compor a Equipe, os membros abaixo:

- Maria Amélia Ribeiro Elias – Nutricionista Coordenador Técnico Administrativo – Especialista em Terapia Nutricional pelo SNBPE.
- Fabiana de Faria Ghetti – Nutricionista especializada em Nutrição Clínica;
- Fernando César de Souza Moreira – Médico Coordenador Clínico – Especializado em Terapia Nutricional pelo GANEP.
- Carine Ferreira da Costa – Nutricionista especializado em Nutrição Clínica pela FASE
- Kely Cristine Batista – Técnica em Enfermagem
- Ranata Brito Gonzalez - Médica - Especialista em Nutrologia e Cirurgia Geral do Aparelho Digestivo pela AMB. Especializando em Terapia Nutricional
- Silvânia Rodrigues Barbosa - Enfermeira - Especializada em Atenção Primária à Saúde
- Girleane Feitoza dos Santos - Enfermeira - Residência Multiprofissional com Ênfase em Saúde do Adulto
- Marcela de Souza Rosa - Fonoaudióloga - Especialista em Disfagia
- Paula do Nascimento Batista Rameh - Farmacêutica - Mestre em Ciências Farmacêuticas e Especialização em Análises Clínicas

Art. 4º Esta Portaria revoga disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 22/2019 – de 20 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 007/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que cria **Equipe de Planejamento de Aquisições de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos** do HU-UFJF/EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Equipe de Planejamento de Aquisições de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos** composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento do **Setor de Farmácia Hospitalar/Unidade de Abastecimento e Dispensação**, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros, os quais procederão com a execução do Plano Anual de Compras 2019 do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º A Equipe passa a ser composta pelos seguintes membros;

- Rosângela Barra Rocha Lamarca SIAPE 1146480 - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar
- Érika Maria Henriques Monteiro SIAPE 2299965 - Planejador Técnico
- Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta SIAPE 1433681 - Planejador Técnico

- Rafaela Idalina Ferreira de Souza SIAPE 2275578 - Planejador Administrativo
- Juliana da Silva Moraes SIAPE 2347384 - Planejador Administrativo
- Alice Kappel Roque Munck SIAPE 2282186 - Planejador Requisitante
- Aline da Paz Fernandes SIAPE 3002217 - Planejador Requisitante

Art. 3º Na ausência da chefia do SFH, fica designado o seu substituto legal para desenvolvimento das atividades de coordenação do planejamento de compra.

Art. 4º Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 067/2019 – de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 5º – Revogar disposições em contrário

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 23/2019 – de 25 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de ações de caráter emergencial, em virtude da solicitação do Ministério do Trabalho, bem como a elaboração de uma **Política de Gestão dos Armários** (ou de Guarda-volumes) do HU- UFJF/EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de diagnosticar o uso dos armários conforme ambiência, inventariar os armários existentes, adquirir armários para áreas críticas (CME e CC), em conformidade com a NR 24, articular junto às empresas terceirizadas a aquisição de armários

próprios e publicar de edital para levantamento dos usuários ativos e quantificação das demandas não atendidas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Armários** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/EBSERH

Art. 2º Esta Comissão Será composta pelos seguintes membros:

- Miriam Cristina dos Santos Brandão - SIAPE: 1448581 - Presidente
- Letícia Alves Martins - SIAPE: 2275756 SHH
- Claudia Tasca Folhadella - SIAPE: 1105519 - Chefe da UAP/DivGP
- Rodrigo Gonçalves Ribeiro - SIAPE: 1671884 Chefe da UP/DAF
- Samantha Cristina Guedes Paula SIAPE: 3001977 - UP/DAF
- Francismeire Moreira Siqueira Silva - SIAPE: 2260701 - Chefe do CME
- Guilherme da Hora Lima - SIAPE: 2299989 - SOST/DivGP

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 26/2019 – de 26 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 49, de 3 de novembro de 2017 – Sede, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo administrativo eletrônico no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 389, de 09 de agosto de 2018 – SEDE, que dispõe sobre as estruturas organizacionais da Sede e dos Hospitais Universitários Federais, aprovadas e constantes no módulo de Organograma do Sistema de Informações Gerenciais da Ebserh.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 1, de 18 de fevereiro de 2019 – HU-UFJF, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações no âmbito do HU-UFJF.

CONSIDERANDO que o documento ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS HOSPITAIS SOB GESTÃO DA EBSEH: DIRETRIZES TÉCNICAS, versão 1.0 de março de 2013, estabelece que a Secretaria, estrutura organizacional vinculada à Unidade de Apoio Corporativo, é responsável por *redigir, revisar e movimentar correspondências e outros documentos do Superintendente.*

CONSIDERANDO que o documento ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS HOSPITAIS SOB GESTÃO DA EBSEH: DIRETRIZES TÉCNICAS, versão 1.0 de março de 2013, estabelece que a Unidade de Apoio Operacional é responsável por *fiscalizar os contratos administrativos no âmbito da Divisão Administrativa e Financeira, monitorando a qualidade, a efetividade e agilidade dos serviços comuns de atividade meio essenciais ao funcionamento do hospital, tais locação de veículos, vigilância, brigadista, estiva, secretariado, controle de pragas, emissão de passagens, dentre outros.*

CONSIDERANDO que foi criada no SIG Ebserh e no Sistema Eletrônico de Informações SEI a Unidade de Protocolo vinculada à Superintendência

RESOLVE:

Art. 1º Instituir formalmente o serviço denominado Protocolo (PRTC/SUP/HU-UFJF), sem nomeação de chefia específica, cujos processos de trabalho e atribuições serão de gestão compartilhada e estarão contemplados dentro do escopo de atividades conduzidas nas Unidades de: Apoio Corporativo (UAC) e Apoio Operacional (UAO).

Art. 2º São competência da Unidade de Apoio Corporativo (UAC):

I - Receber documentos ou processos externos e internos endereçados diretamente aos membros do Colegiado Executivo, por quaisquer que sejam os meios, e dar os encaminhamentos adequados;

II - Arquivar os documentos recebidos em seu suporte físico e, a partir da implantação de novo modelo arquivístico, seguir os padrões de classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-meio da administração pública do Conselho Nacional de Arquivos;

III - Gerar documentos a partir do SEI em formato PDF para envio em remessa, suporte físico, para pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas e encaminhar para a Unidade de Apoio Operacional quando o envio físico (via correios) for necessário.

IV – Receber, das áreas do HU-UFJF que assim demandem, documentos e processos para digitalização e inserção no SEI;

V – Dar continuidade aos trabalhos de digitalização e inserção no SEI de documentos e processos que são realizados pelas ilhas de digitalização;

§ 1º Caso a UAC receba documentos ou processos em suporte físico, deverá proceder à digitalização dos mesmos, convertendo-os para a extensão PDF (*Portable Document Format*) com aplicação da tecnologia OCR (*Optical Character Recognition*), inserir os documentos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com a abertura de processo específico para a tramitação à estrutura organizacional interessada.

§ 2º As ilhas de digitalização serão mantidas, com revezamentos de membros para não prejudicar as atividades das áreas que cederam pessoas, inicialmente até 29 de março de 2019. Prorrogações deste prazo poderão ser concedidas pelo Colegiado Executivo mediante justificativa da UPLAN. Após a referida data os serviços serão assumidos pela UAC.

Art. 3º São competência da Unidade de Apoio Operacional (UAO):

I - Receber documentos externos encaminhados diretamente por meio de serviços de envio e entrega de correspondências, excetuando-se os endereçados diretamente para os membros do Colegiado Executivo, conforme disposto no Art. 2º, I, e proceder à digitalização dos mesmos, convertendo-os para a extensão PDF (*Portable Document Format*) com aplicação da tecnologia OCR (*Optical Character Recognition*), inserir os documentos no Sistema Eletrônico de

Informações (SEI), com a abertura de processo específico para a tramitação à estrutura organizacional interessada.

II - Arquivar os documentos recebidos em seu suporte físico e, a partir da implantação de novo modelo arquivístico, seguir os padrões de classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-meio da administração pública do Conselho Nacional de Arquivos;

III - Gerar documentos a partir do SEI em formato PDF para envio em remessa, suporte físico, para pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas;

IV - Gerenciar os serviços terceirizados de envio e entrega de correspondências.

Art. 4º Os procedimentos elencados para a Unidade de Apoio Corporativo e para a Unidade de Apoio Operacional poderão ser realizados por meio de colaboradores prestadores de serviços terceirizados (tais como secretários, recepcionistas e contínuos) por meio de senha com perfil específico para colaborador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 24/2019 – de 26 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº Administrativo nº 016/2016, referente à Inexigibilidade nº 0003/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, cujo objeto é a contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, conforme estabelecido no Decreto 4.520 de 16 de dezembro de 2002 e na Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Marcelo Martins Lisboa	872.906.857-68	2.260.973

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aníbal Demétrio de Araújo Ponte	263.152.625-20	2.188.578
Fiscal Substituto	Regina Lúcia Santiago Pereira	829.992.287-91	2.275.675

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSEH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 25/2019 – de 26 de março de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados público abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 039/2016. Referente à Inexigibilidade 27/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares — EBSERH, filial HU-UFJF, e à EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. — EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, cujo objeto é a distribuição, pela CONTRATADA da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do (a) CONTRATANTE, obedecidas às determinações contidas no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. no art. 8º, inciso VII, e § 2º. inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008. na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979. na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555. de 8 de setembro de 2008. no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM. Exclui-se da distribuição de que trata o item 1.1. desta Cláusula, à publicidade legal de interesse da CONTRATANTE feita nos órgãos ou veículos de divulgação oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Marcelo Martins Lisboa	872.906.857-68	2.260-973

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Igor Reis Santos	096.755.896-47	2.260-727
Fiscal Substituto	Claudmarcio Cota da Silva	043.928.656-57	2.287-942

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Nº 07, terça-feira, 26 de março de 2019

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo